

## **Retificação 2 Edital 053/2017**

### **No item 6.2.5 e subitens, onde se lê:**

**6.2.5.** Aceite de parceiros, caso necessário, em conformidade com o item 5.4 deste edital.

**6.2.5.1.** Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de responsabilidade do proponente (orientador), este deverá apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

**6.2.5.2.** Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

### **Leia-se:**

**6.2.5.** Aceite de parceiros, caso necessário, em conformidade com o item 5.4 (retificação 01 deste edital), poderá ser entregue até 09/02/2017, em meio digital, pelo endereço eletrônico da DIPPE: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).

**6.2.5.1.** Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de responsabilidade do proponente (orientador), este deverá apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso. A entrega poderá ser feita até 09/02/2017, em meio digital, pelo endereço eletrônico da DIPPE: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).

**6.2.5.2.** Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria e entregar até 09/02/2017, em meio digital, pelo endereço eletrônico da DIPPE: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).